

DECISÃO COREN/PR Nº 21/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2020, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0029/2020, que suspende prazos administrativos, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, e no artigo 6º e parágrafo único, decide “*Considerar válidas e consolidadas, automaticamente, as decisões dos Conselhos Regionais de Enfermagem, independentemente de exame prévio do Conselho Federal de Enfermagem pelo período que durar a suspensão das reuniões plenárias do Cofen, até ulterior decisão. Parágrafo único. Uma vez validadas e consolidadas nos termos do caput deste artigo, as decisões dos Conselhos Regionais de Enfermagem estarão aptas a produzirem seus efeitos legais e regimentais*”.

CONSIDERANDO a deliberação da 649ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 07 de maio de 2020;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.833.664,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	100.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.002	Auxílio Creche	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.006	Auxílio Saúde	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias – Colaboradores Eventuais	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022	Material de Limpeza e Higiene	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.004	Honorários Advocatícios – Ônus da Sucumbência	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002	Serviços de Apoio Administrativo	150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001	Serviços de Energia Elétrica	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026	Taxa de Condomínio	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conf., Sem., Simp. E Reuniões	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001	Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001	IPTU e encargos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.007	Indenizações e Restituições de Receitas de Exerc. Anteriores	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008	Indenizações e Restituições a Terceiros	10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	230.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Móveis e Utensílios	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	243.664,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	50.000,00
Total		1.833.664,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 357.100,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001	Sentenças/ Decisões Judiciais Trabalhistas – Trânsito em Julgado – e Encargos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017	Material de Processamento de Dados	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039	Material para Manutenção de Veículos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035	Patrocínio	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002	Taxas e Emolumentos – Custas Judiciais	200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004	Restituição de Convênios	100,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001	Estudos e Projetos	15.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	100.000,00
Total		357.100,00

Art. 3º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 2.190.764,00 (Dois milhões, cento e noventa mil e setecentos e sessenta e quatro reais), sendo que deste valor, R\$ 223.664,00 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) é decorrente de Receita de Transferência do Conselho Federal de Enfermagem para Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional com o objetivo de renovação da Frota Coren/PR, recebidos durante o exercício de 2019.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 6º da Decisão Cofen nº 0029/2020 independentemente de



exame prévio do Conselho Federal de Enfermagem pelo período que durar a suspensão das reuniões plenárias do Cofen, até ulterior decisão, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente

VERA RITA DA MAIA
Secretária